



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. JCJ - N.º

34/63

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
Dif. de Aviso prévio	
RECLAMANTE Adelgídio José Beaventura	
RECLAMADO Serviços Ferroviários "Serfer S.A."	
AUDIÊNCIAS	
14/ 2 / 63 às 13. hs.	
30 minutos	

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de janeiro de 1963

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação

que segue,

Japir H. de Lins
Chefe da Secretaria

14.2
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de janeiro de 1963 compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o sr. Adelgídio José Beaventura

Servente, solteiro, brasileiro, associado do Sindicato
Profissão Estado Civil Nacionalidade
Av. Anhanguera Pensão S. José - Nesta
Residência

portador da C. P. - N. , série , e apresentou a seguinte reclamação contra Serviços Ferroviários "Serfer S.A."
Reclamado

, domiciliado na Estação Ferroviária
Atividade Rua e número
Nesta :
Rua e número

Que, no dia 6 de outubro último, foi admitido na empresa reclamada, na função de servente, com o salário de Cr\$ 36,40 por hora, recebendo mensalmente.

Que, no dia 30 de novembro do mesmo ano, recebeu aviso prévio de 30 dias, tendo o reclamado lhe dispensado no dia 15 de dezembro, antes do término do aviso.

[Faint mirrored text from the reverse side of the page, including "Para constar..." and "Foi assinado..."]

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 19 63
compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o sr. Adelgídio José Beventura

prezante Estado Civil Av. Anhangá, nº 2.144 - Posto 2 - Associação do Sindicato

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$ 4.368,00 de dif. de 15 dias de aviso prévio.

Reclamante: Adelgídio José Beventura
Reclamado: Serviços Ferroviários "Sider S.A."
Endereço: Estação Ferroviária
Cidade: Goiânia
Estado: Goiás
Data: 14 de Janeiro de 1963

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Japir H. de Menezes
Chefe da Secretaria
Adelgídio José Beventura
Reclamante Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

14.3
[Assinatura]

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 14 de fevereiro de 1963, às 13 horas e 30 minutos, para a realização da audiência e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante de dia designado.

Goiânia, 21 de janeiro de 1963

[Assinatura]

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Serviços Ferroviários "Serfer S.A."

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Adelgídio José Beaventura

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 14 de fevereiro de 1963, às treze horas e 30 minutos audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 21 de janeiro de 1963

J. N. de Magalhães
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e presente notificação pelo registrado Postal nº 7.232, com (Ar):
Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em 23 de janeiro de 1963.

J. N. de Magalhães
Chefe da Secretaria

NOTIFICAÇÃO

Sr. Servicos Perceveiros "Sertor S.A."

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Abelista José Beventura

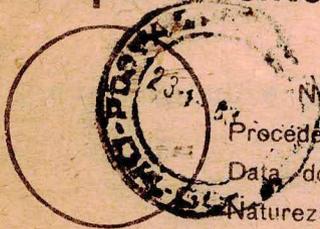
Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n. 2, no dia 11
de fevereiro de 1963, às 9 horas e 30 minutos ordinárias
relativa a reclamação constante da cópia anexa.
Nessa audiência deverá V. S. apresentar as provas que julgar
necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, sob o risco de
não comparecimento de V. S. a referida audiência impor-
tar-se-á no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de con-
denação, quando a matéria de fato.

Goiania, 11 de janeiro de 1963

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Nesta data, faço julgar, aos presentes, de
o "RR" de nº 7232
Goiania, 6 de 1963
f. h. de M. P. L.
Secretário

Departamento dos Correios e Telégrafos *Flav*

Serviço Postal



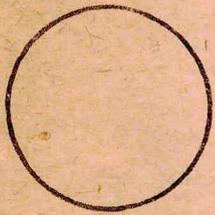
Numero do registrado *7.232*

Procedência

Data do registro *23* de *1* de 19 *63*

Natureza da correspondência

Carimbo de origem Valor declarado



Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em *29* de *1* de 19 *63*

O DESTINATÁRIO

[Handwritten signature]

Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta



Alc-5
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Goiânia, à Praça Civica n. 9, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante Adelgídio José BoaventuraXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e o reclamado Serviços Ferroviários Serfer S.A.

e depois de ouvidos, na forma da lei, foi, pelo Sr. Juiz Presidente, proposta a conciliação, aceitando-a os litigantes.

São as seguintes as cláusulas do acôrdo:

O reclamado pagará ao reclamante no ato desta conciliação a importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), por saldo da presente reclamação.

Custas no valor de Cr\$ 116,00, pelo reclamado.

XXXXXXXXXX

[Assinaturas e rubricas em tons de verde e azul]



Al. S.
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e três

, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e julgamento, perante mim Secretário, compareceram o Reclamante Adelgídio José Boaventura (representação quando houver) e o Reclamado Serviços Ferroviários Serfer S.A. (representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) relativa a o processo n. 34/63 desta Junta. O reclamado pagou as custas no valor de Cr\$ 116,00.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

J. L. de [Assinatura]
Chefe da Secretaria
Adelgídio José Boaventura
Reclamante
[Assinatura]
Reclamado

Custas

do acordo — R\$ 116,00

Goiânia, 14 de fevereiro de 1963

J. N. de Magalhães
CHEFE DE SECRETARIA



CONCLUSÃO

Abelardo José Boverato

Serviços Ferroviários S.A. - JUC

Goiânia, 20 de 2 de 1963

J. N. de Magalhães
Secretário

Para o arquivo

Em 20.2.63

Josias Costa

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 6 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 14 de março de 1963

J. N. de Magalhães
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.

Em 14/3/1963

J. N. de Magalhães
JAPIR N. DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria